



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.638, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a distribuição de processos judiciais e administrativos, aos Procuradores e Advogados do Município de Tatuí e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade do bom andamento dos serviços e processos entre os Procuradores e Advogados;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Procuradora **Milena Aparecida da Silva Leite** a atuar nos processos de responsabilidade da Procuradora **Cristik Menken Moura**, conforme distribuição prevista no Decreto Municipal nº 22.730, de 12 de julho de 2022.

Parágrafo único. Fica ainda autorizada a atuação nos Processos nº 1000979-47.2022.8.26.0624 e 1008993-25.2019.8.26.0624.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de janeiro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 20/01/2023.
Neiva de Barros Oliveira